



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº3678 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: INSTITUI A “CORRIDA NOVEMBRO AZUL” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ.


A Câmara Municipal de Barra de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial de datas e eventos no Município de Barra do Piraí, a “Corrida Novembro Azul”, a ser realizada anualmente no mês de Novembro, ao sábado a ser definido pelo Poder Executivo, ***dedicado à Prevenção do câncer de próstata e de promoção da saúde do homem.***

**Art. 2º** O trajeto da corrida será definido pelo Poder Executivo, observando as principais vias de movimentação da cidade.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 199/2022  
Autor: ROSELI BRAGA DE FIGUEIREDO